



**LEI N. ° 319/2002, de 10/09/2002**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO PEDROSO VITOR**, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor;

**FAÇO SABER**, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**, conforme discriminado a seguir:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

**3.3.90.14.00.00– Diárias – Civil.....R\$ 5.000,00**

**03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0003.2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

**3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00**

**3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00**

**3.3.90.14.00.00– Diárias – Civil.....R\$ 2.000,00**

**04 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

12.361.0005.2.007– Manutenção do Ensino Fundamental

**3.3.90.36.00.00 – Outros ~Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00**

**3.3.90.39.00.00 – Outros ~Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$10.000,00**

**4.4.90.52.00.00– Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.000,00**

**06 – SEC. SAUDE, BEM ESTAR SOCIAL E MEIO AMBIENTE**

08.244.0011.2.013 – Manut. Do Fundo Municipal de Assistência Social

**3.3.90.36.00.00 – Outros ~Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.000,00**

**3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00**

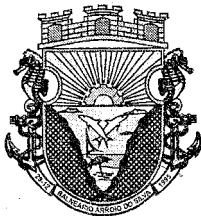
**06 – SEC. SAUDE, BEM ESTAR SOCIAL E MEIO AMBIENTE**

10.301.0010.2.012 – Manut. Do Fundo Municipal de Saude

**3.3.90.14.00.00– Diárias – Civil.....R\$ 3.000,00**

**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00**

Art. 2º Servirão como recursos para a abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere ao artigo anterior o valor de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**, provenientes das anulações de dotação do orçamento conforme segue:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

05 – SECRETARIA DE TURISMO, ESP. IND. COM. PESCA E MEIO AMBIENTE  
23.695.0007.1.007 – Aquis. Área Const. Equip. de Instalações Turísticas  
4.4.90.51.00.00– Obras e Instalações.....R\$ 65.000,00

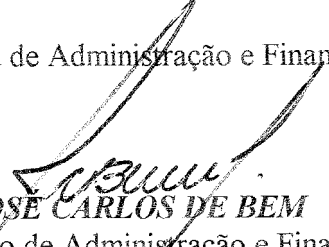
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva - SC, em 10 de Setembro de 2002.

  
**PAULO PEDROSO VITOR**  
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças em 10 de Setembro de 2002

  
**JOSE CARLOS DE BEM**  
Secretário de Administração e Finanças